

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: VALTER MELO - Data: 19/06/2020 - Hora: 02:01

Data do Pedido: 19/06/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1482 - VOUCHER DIGITAL - DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO PARA O BAIXO SÃO FRANCISCO

Comprador: VALTER MELO

Coordenador: DOUGLAS AFONSO TENORIO DE MENEZES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1482 - VOUCHER DIGITAL - DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO PARA O BAIXO SÃO FRANCISCO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|--|--|---------|------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | COMPUTADOR | UNIDADE | 1,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | CONFIGURAÇÃO. (PRIMEIRA OPÇÃO) COREI I7 OU COMPATÍVEL 16 GB DE MEMÓRIA SSD PELO MENOS 128 GB CONFIGURAÇÃO. (SEGUNDA OPÇÃO) COREI I7 OU COMPATÍVEL 8 GB DE MEMÓRIA SSD PELO MENOS 256 GB CONFIGURAÇÃO. (TERCEIRA OPÇÃO) CORE I5 OU COMPATÍVEL 16 GB DE MEMÓRIA SSD PELO MENOS 256 GB A PREFERÊNCIA COM RELAÇÃO AO PROCESSADOR É QUE SEJA I5 OU I7, MAS CASO NÃO CONSIGA, PODE PESQUISAR OS PROCESSADORES DA AMD TAMBÉM, QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM O I5 OU I7. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | ANTONIO DE OLIVEIRA MELO, 337, ARAPIRACA, BRASÍLIA, AL | | |

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.